



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.474, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS**”, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.838.144/0001-09, com sede na avenida: Cula Mangabeira, nº 1.497, bairro Santo Expedito, neste Município de Montes Claros/Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 07 de fevereiro de 2012.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

